



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Rondônia

1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho
Av. Lauro Sodré, n. 2800 – Costae Silva, CEP 76803-490 Porto Velho – Rondônia
Fone: (069) 3217-1237 Fax: (069) 3217-1239 E-mail: pvh1fiscais@tjro.jus.br, www.tjro.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho, Drª FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO, torna público que será realizada a venda do(s) bem(ns) a seguir descrito(s) e referente(s) à ação que se menciona.

Processo: 0072746-93.2008.8.22.0001

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DE RONDÔNIA

EXECUTADO: BADRA HIJAZI ZAGLOUT

Valor da Ação: R\$ 3.981,00 - (atualizado até 19/5/2017)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) veículo FORD F 1000, placa NBN 7819, cor cinza, pintura desbotada, estofamento rasgado, em ruim estado de conservação e bom estado de uso. **Ônus:** Há débitos de licenciamento e multa no valor de R\$ 592,72. **Depositário:** O bem encontra-se em poder e guarda de RAIMUNDO LEITE, podendo ser localizado à Rua Raimundo Leite, n. 1657 - Bairro Jardim América, nesta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DATA PARA PRIMEIRA VENDA: 6/11/2018, às 9h30.

DATA PARA SEGUNDA VENDA: 16/11/2018, às 9h30.

LOCAL DA VENDA: Somente através do site: ww.veraleiloes.com.br

OBSERVAÇÃO: Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

COMUNICAÇÃO: Se o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á(ão) na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o(s) mesmo(s) seja(m) arrematado(s) por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

CONDIÇÕES DA ARREMAÇÃO/ FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa de poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão.

LEILOEIRA: Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, §

único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na comunicação de leilão e o Decreto Federal n. 21.981/1932, no art. 22, alínea "f".

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela internet, através do site: www.veraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, conformarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o EXEQUENTE, BRADA HIJAZI ZAGLOUT, CPF: 080.264.082-68, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns) poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho- RO, 22 de outubro de 2018

Fabíola Cristina Inocêncio

Juíza de Direito

(assinatura digital)

ERN - 204902-3



Assinado eletronicamente por: **FABIOLA CRISTINA INOCENCIO**
<http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **22381596**
Data de assinatura: **Terça-feira, 23/10/2018 08:18:31**



18102308183146100000020918617